

os requisitos exigidos no Estágio Probatório, de acordo com o disposto nos Artigos 50, 51 e 52 da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e no Artigo 18, do Decreto nº 2.750, de 28/12/2006, a contar do dia 22.04.2012:
II – Determinar às Diretorias, de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 377354
PORTARIA: 351/12

Objetivo: REALIZAR DILIGENCIA POLICIAL
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: PRAINHA/PA - BRASIL
Destino(s): ÔBIDOS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5853400/JASSIL PARANATINGA FILHO (IPC) / 1.5 diárias (Completa) / de 31/01/2012 a 01/02/2012<br
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

PORTARIA Nº076/2012-DGPC/PAD/DIVERSOS
DE 26 DE ABRIL DE 2012.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 377196

CONSIDERANDO:os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários a administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO:a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2011-DGPC/PAD, de 24/03/2011, com o objetivo de apurar a conduta dos servidores EMANUEL HUMBERTO DA COSTA, Motorista Policial, MIGUEL ÂNGELO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO e MANEUZO SIQUEIRA DE CARVALHO, o qual foi SOBRESTADO através da PORTARIA Nº 0134/2011-DGPC/PAD/DIVERSOS, de 27/10/2011, publicada no Diário Oficial nº 32.035 de 11/11/2011, com a finalidade de aguardar o encaminhamento, através do Centro de Periciais “Renato Chaves”, de Laudos Periciais imprescindíveis ao deslinde do fato investigado;
CONSIDERANDO:os termos do Ofício nº 001/2012-DGPC/PAD, de 18/04/2012, firmado pelo DPC – ITAMAR ARAÚJO DANTAS, Presidente da Comissão Processante, por meio do qual solicita a revogação do sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2011-DGPC/PAD, de 24/03/2011, em face de haverem cessado os motivos que ensejaram a adoção de tal medida, uma vez terem sido concluídos e encaminhados, em 16/04/2012 os Laudos Periciais em questão;
RESOLVE:I – REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 0134/2011-DGPC/PAD/DIVERSOS, de 27/10/2011, publicada no Diário Oficial nº 32.035 de 11/11/2011, que sobrestou o Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2011-DGPC/PAD, de 24/03/2011, a fim de que a Comissão Processante prossiga com os trabalhos de apuração dos fatos;
II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº077/2012-DGPC/PAD/DIVERSOS
DE 26 DE ABRIL DE 2012.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 377202

CONSIDERANDO:os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários a administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO:os termos da PORTARIA Nº 076/2012-GAB/DGPC de 26/04/2012, que revogou o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2011-DGPC/PAD, de 24/03/2011, sob a presidência do DPC ITAMAR ARAÚJO DANTAS;
CONSIDERANDO:o teor da PORTARIA Nº 098/2012-GAB/DGPC de 03/04/2012, que cedeu o servidor ITAMAR ARAÚJO DANTAS, Delegado da Polícia Civil, à Secretária de Estado de Segurança Pública e Defesa Social a contar de 18/04/2012;
CONSIDERANDO:a necessidade de substituir o servidor supracitado e de nova designação da Comissão a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios;
RESOLVE:I – DESIGNAR as servidoras ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO e MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS, Delegadas de Polícia Civil e MÁRCIA BATISTA DE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia Civil, para que atuem, respectivamente, como Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2011-DGPC/PAD, de 24/03/2011, publicado no Diário Oficial nº 31.883 de 29/03/2011, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 18/04/2012;
III – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº078/2012-DGPC/PAD/DIVERSOS
DE 27 DE ABRIL DE 2012.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 377206

CONSIDERANDO:os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários a administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO:os termos do Ofício nº 022/2012-CPPAD de 26/04/2012 da lavra da DPC – IVONE FERNANDES SHERRING, Presidente da Comissão, onde solicita nova redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2011-DGPC/PAD, de 18/01/2011, publicado no Diário Oficial nº 31.845 de 01/02/2011, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;
RESOLVE:I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores IVONE FERNANDES SHERRING, ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA e MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, Delegadas de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, para dar continuidade nos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2011-DGPC/PAD, de 18/01/2011, publicado no Diário Oficial nº 31.845 de 01/02/2011, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 05/05/2012;
II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº079/2012-DGPC/PAD/DIVERSOS
DE 02 DE MAIO DE 2012.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 377210

CONSIDERANDO:os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO:os termos do Ofício nº 004/2012-CPPAD, de 27/04/2012, da lavra da DPC – MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA - Presidente da Comissão, onde solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 003/2012-DGPC/PAD, de 23/02/2011, publicada no Diário Oficial nº 32.107 de 01/03/2012;
RESOLVE:I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através PORTARIA Nº 003/2012-DGPC/PAD, de 23/02/2011, publicada no Diário Oficial nº 32.107 de 01/03/2012, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 30/04/2012.
II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº080/2012-DGPC/PAD/DIVERSOS
DE 03 DE MAIO DE 2012.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 377213

CONSIDERANDO:os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários a administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO:os termos do Ofício nº 010/2012-CPPAD de 02/05/2012, da lavra da DPC – IVONE FERNANDES SHERRING, Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2011-DGPC/PAD, de 29/06/2011, publicado no Diário Oficial nº 31.952 de 08/07/2011, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;
RESOLVE:I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores IVONE FERNANDES SHERRING, ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA e MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, Delegadas de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, para dar continuidade nos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2011-DGPC/PAD, de 29/06/2011, publicado no Diário Oficial nº 31.952 de 08/07/2011, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 04/05/2012;
II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 377330
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 374088
PORTARIA: 350/12

Objetivo: REALIZAR DILIGENCIA POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: PRAINHA/PA - BRASIL
Destino(s):
SANTARÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5853400/JASSIL PARANATINGA FILHO (IPC) / 2.0 diárias (Completa) / de 06/02/2012 a 07/02/2012<br
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

PORTARIA Nº136/2012 -DGPC/DIVERSOS
DE 09 DE MAIO DE 2012.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 377137

CONSIDERANDO:os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações introduzidas pelas Leis de nº 046/2004 e 055/2006, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO:as normas contidas no Decreto Governamental nº 2.235, de 16/07/1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes de Autarquias e Fundações Públicas;
CONSIDERANDO:o disposto no Decreto Governamental nº 2.750, de 28/12/2006, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Artigo 50, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, com suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO:a conclusão do Processo de Avaliação de Estágio Probatório da servidora da Polícia Civil, FLAVIA RENATA RODRIGUES LEAL, no cargo de Delegada de Polícia Civil, nomeada em 11 DE JANEIRO/2008 e empossada em 21 DE JANEIRO/2008, prorrogado por mais 455 (quatrocentos e cinquenta e seis) dias, cujo término encerrou em 23.04.2012; conforme Portaria nº 044/2008-GAB/CORREGEPOL, de 17.04.2008;
RESOLVE:I – Considerar ESTÁVEL a servidora FLAVIA RENATA RODRIGUES LEAL, no cargo de Delegada de Polícia Civil, nomeada através de Concurso público, em razão de ter preenchido todos os requisitos exigidos no Estágio Probatório, de acordo com o disposto nos Artigos 50, 51 e 52 da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e no Artigo 18, do Decreto nº 2.750, de 28/12/2006, a contar do dia 23.04.2012:
II – Determinar às Diretorias, de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº137/2012 -DGPC/DIVERSOS
DE 09 DE MAIO DE 2012.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 377143

CONSIDERANDO:os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações introduzidas pelas Leis de nº 046/2004 e 055/2006, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO:as normas contidas no Decreto Governamental nº 2.235, de 16/07/1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes de Autarquias e Fundações Públicas;
CONSIDERANDO:o disposto no Decreto Governamental nº 2.750, de 28/12/2006, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Artigo 50, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, com suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO:a conclusão do Processo de Avaliação de Estágio Probatório do servidor da Polícia Civil, JOSÉ KEDSON FELIX ELIAS, Investigador de Polícia Civil, nomeado em 24 DE JULHO/2008 e empossado em 11 DE AGOSTO/2008, prorrogado por 201 (duzentos e um) dias, cujo término encerrou em 02.05.2012, conforme Portaria nº 024/2009-GAB/CORREGEPOL, de 02.05.2009;
RESOLVE:I – Considerar ESTÁVEL o servidor , JOSÉ KEDSON FELIX ELAIS, Investigador de Polícia Civil, nomeado através de Concurso público, em razão de ter preenchido todos os requisitos exigidos no Estágio Probatório, de acordo com o disposto nos Artigos 50, 51 e 52 da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e no Artigo 18, do Decreto nº 2.750, de 28/12/2006, a contar do dia 02.05.2012:
II – Determinar às Diretorias, de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº138/2012-DGPC/DIVERSOS
DE 09 DE MAIO DE 2012.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 377147

CONSIDERANDO:os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações introduzidas pelas Leis de nº 046/2004 e 055/2006, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO:as normas contidas no Decreto Governamental nº 2.235, de 16/07/1997, que dispõe sobre a delegação de